

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminhe-se ao Executivo

Presidente

INDICAÇÃO Nº 014/19

04/02/19

Ementa: Indica dar cumprimento na Lei Municipal nº 3.969/13.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

INDICAMOS, nos termos regimentais, com ciência do duto Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Rosa de Viterbo, para que este tome as providências necessárias, junto ao departamento competente, no sentido de estudar a possibilidade e a viabilidade de firmar convênio entre o Município e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, visando a implantação da atividade delegada, nos termos da Lei nº 3.969 de 10 de maio de 2013.

JUSTIFICATIVA

O referido pleito justifica-se tendo em vista que a Lei nº 3.969 de 10 de maio de 2013, é de suma importância para o município; pois autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado de São Paulo para delegação de atividades que especifica aos policiais militares, instituindo gratificação por desempenho de atividade delegada e dá outras providências.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2019.

Fabício da Silva Luiz (Fabício da Capoeira)
Vereador